

Portaria nº 798 de 30 de junho de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 97/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004719/2007-08, registro SAPIEnS nº 20060014090, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Academia Cearense de Odontologia, com sede na Avenida Sabino do Monte, nº 3.580, bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente no endereço citado e na área de Odontologia, a partir da oferta do curso de Dentística, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO HADDAD

DIÁRIO OFICIAL DE	01/07/2008
PÁG. 28	SEÇÃO 1